

TERMO DE DOAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA

PROCESSO Nº 2254/2016

DONATÁRIA: **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Lei nº 13.417, de 1º de março de 2017, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA (EBC)** neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, por seu Diretor - Presidente, **LAERTE DE LIMA RIMOLI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2729902 - SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 130.627.351-04, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 400246- SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04.

DOADOR: **A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede no STSC/SUL, Quadra 01, Bloco "H", Nº 30, Unidade 4º Andar, Asa Sul, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.166.592/0001-26, doravante denominada simplesmente **DOADORA (A TELECOM)**, neste ato representada por seu Sócio, **SÉRGIO ROBERTO GOMES GONÇALVES**, brasileiro, em união estável, engenheiro eletrônico, residente e domiciliado em Brasília/DF, Carteira de Identidade nº 256933 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.639.911-00.

Pelo presente instrumento de **DOAÇÃO**, fica justo e contratado o que segue, considerando que:

a) As Centrais telefônicas e seu periférico, objeto Do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 057/2012, instalada em São Paulo/SP, neste Instrumento encontra-se em excelente estado de conservação e atualmente em uso, poderá ser utilizadas por mais 10 (dez) anos, desde que haja uma manutenção técnica adequada e realizada por empresas capacitadas pela fabricante Siemens/Unify, necessitando apenas, atualização do software e reposição de peças de consumo em caso de defeito;

b) A doação tem como base a premissa de que a **DOADORA (A TELECOM)**

Consórcio Jurídico da EBC
Francisco L. Filho
OAB/DF 25.571
CONJU

TELECOM) comercializa produtos e serviços com tecnologia de ponta e de acordo com o perfil de cada cliente, tendo sido a Central objeto deste Instrumento, montadas e configuradas, a aproximadamente 04 (quatro) anos, exclusivamente para atender a **DONATÁRIA (EBC)**, e por isso, equipamentos se mantidos no estoque da **DOADORA (A TELECOM)**, poderão, a curto prazo, se tornar ociosos e onerosos para mantê-los;

c) A doação objeto deste Termo trará benefícios e uma economia considerável para os cofres da **DONATÁRIA (EBC)**, haja vista que no mercado de telefonia tais equipamentos são estimados em aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento, o **DOADOR (A TELECOM)**, declara ser o proprietário legítimo das Centrais Telefônicas a seguir especificadas:

1.1.1. Central telefônica digital CPA temporal – PCM, tipo PABX, que utiliza recursos técnicos de comutação e transmissão digitais 2B+D, em um único par comum de fios telefônicos, incluindo a locação e instalação de 108 (cento e oito) aparelhos telefônicos analógicos e digitais, com identificador de chamadas recebidas (BINA), sistemas de gerenciamento local e remoto, suprimento de energia (*no-break*), com montagem, instalação, treinamento, programação e testes, cujos equipamentos então descritos no **Anexo I** deste Instrumento, para utilização nas dependências da **CONTRATANTE (EBC)**, em **São Paulo/SP**, objeto do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0057/2012.

1.2. O **DOADOR (A TELECOM)** doa e cede gratuitamente, como de fato doado e cedido tem, a Central Telefônica, especificada nos **subitens 1.1.1** desta Cláusula, e o **DIREITO** à **DONATÁRIA (EBC)**, transferindo de acordo com o cronograma constante da Cláusula Quarta deste Instrumento a titularidade, posse, uso, gozo e fruição da mesma, bem como todos os direitos e deveres relativos a titularidade da referida Central Telefônica e **DIREITO**, podendo, portanto, a **DONATÁRIA (EBC)** exercer e praticar todos os atos e direitos decorrentes de sua condição de possuidora e titular, inclusive responsabilizando-se por despesas de manutenção, taxas e encargos incidentes sobre a Central e **DIREITO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente doação encontra fundamento nos artigos 538 a 564 do Código Civil, por regular, no âmbito civil, a doação, bem como o artigo 11 da Lei nº 11.652/2008 e do artigo 8º do Decreto nº 6.689/2008 e no Parágrafo Único do art. 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo está vinculado ao Processo nº 2254/2016, ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0057/2012 originário do Processo nº 2686/2012.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Doação vigorará a partir de sua assinatura, considerado para todos os efeitos legais que a doação objeto deste Instrumento é oriunda do Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0057/2012.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A **DOADORA (A TELECOM)** declara que a **CENTRAL TELEFÔNICA e DIREITO** doado e cedido está inteiramente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, dúvidas, dívidas, encargos e gravames, não havendo restrição alguma, quer de natureza legal, contratual, societária ou judicial, que impeçam a **DOADORA (A TELECOM)** de validamente doar e/ou ceder a **CENTRAL TELEFÔNICA e o DIREITO à DONATÁRIA (EBC)** e que, a qualquer título, impeça ou restrinja a subsequente e efetiva titularidades dos mesmos.

5.2. A **DONATÁRIA (EBC)** declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação e cessão da **CENTRAL TELEFÔNICA e do DIREITO** objeto do presente instrumento.

5.3. A celebração do presente instrumento não viola quaisquer disposições de qualquer contrato do qual a **DOADORA (A TELECOM)** e/ou **DONATÁRIA (EBC)** sejam partes, nem tampouco infringe qualquer disposição de lei, decreto, norma ou regulamento ao qual as partes estejam sujeitas.

5.4. A **DOADORA (A TELECOM)** declara e reconhece que a doação objeto do presente instrumento é realizada exclusivamente com a parte disponível de seus bens, tendo sido respeitada a legítima de cada um de seus herdeiros necessários, e que possui outros bens suficientes a garantir a sua respectiva subsistência.

5.5. A **DOADORA (A TELECOM)** declara estar ciente que os serviços de manutenção das Centrais Telefônicas, objeto do presente Termo de Doação, poderão ser realizados por terceiros.

5.6. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

5.7. O presente Termo somente poderá ser modificado mediante expressa concordância por escrito de todas as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação resumida do extrato do presente Contrato no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no parágrafo único art. 61, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993.

[Handwritten signatures and stamps]
CONJUNTO
CONJUNTO

TERMO DE DOAÇÃO EBC/COORD-CM/Nº 0033/2017 **4**

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, para dirimir questões decorrentes deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 22 de maio de 2017.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Donatária


**LUIZ ANTONIO DUARTE
MOREIRA FERREIRA**
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

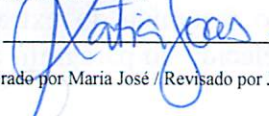


LAERTE DE LIMA RIMOLI
Diretor - Presidente


A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA
Doadora


SÉRGIO ROBERTO GOMES GONÇALVES
Sócio

Consultoria Jurídica da EBC
Francisco A. L. Filho
OAB/DF 25.521
CONJU

Testemunhas:

- 1)  _____
Elaborado por Maria José / Revisado por Jefferson Cruz
- 2)  _____
MARIA JOSÉ BARBOZA DA SILVA
Advogada - OAB/DF

ANEXO I

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

SÃO PAULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	APARELHO TELEFÔNICO OPENSTAGE 15T	30
2	APARELHO TELEFÔNICO E3005 ARTICO	05
3	APARELHO TELEFÔNICO E3005 DARK BLUE	03
4	CENTRAL TELEFÔNICA HIPATH 3800 V8 SIEMENS	01
5	PLACA DE RAMAIS DIGITAIS SLMA8 PARA HIPATH 3800	01
6	PLACA DE RAMAIS ANALÓGICOS SLMO2 PARA HIPATH 3800	01
7	PLACA DE RAMAIS ANALÓGICOS SLMA24	03
8	PLACA DE RAMAIS DIGITAIS SLMO8	03
9	MÓDULO ANALÓGICO IMODN	01
10	PLACA TELEFÔNICA TMCAS2 60 TROCOS CAS	01
11	CABO 75 OHMS PARA TMCAS	01
12	APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO DA 100	70
13	NOBREAK DE 1200	01
14	BATERIA DE 45 AMPERES	01
15	CABO DG 24 PARES 6 METROS	06
16	MÓDULO LIM	01
17	PLACA STMI2 PARA HIPATH 3800	01
18	PLACA STMD3 PARA HIPATH 3800	01

87

Consultoria Jurídica da EBC
Francisco de Assis Filho
OAB/DF 13.621

CONJU



EM BRANCO